



PUBLICADO
em 06/02/2024
até 27/02/2024

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e art. 33, inciso III, do Regimento, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 161 DE 2024.

ANTECIPA A DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO DO PODER LEGISLATIVO AO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS TRAZIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica antecipada pelo Poder Legislativo parte da devolução prevista no art. 168, §2º, da Constituição Federal ao Poder Executivo, no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

Art. 2º. A antecipação da devolução será realizada em 12 (doze) parcelas, devendo obedecer ao cronograma de desembolso que segue:

MÊS/COMPETÊNCIA.	DATA MÁXIMA PARA A DEVOLUÇÃO.	VALOR DA DEVOLUÇÃO
FEVEREIRO	10/02/2024	R\$ 140.000,00
MARÇO	05/03/2024	R\$ 140.000,00
ABRIL	05/04/2024	R\$ 140.000,00
MAIO	05/05/2024	R\$ 140.000,00
JUNHO	05/06/2024	R\$ 140.000,00
JULHO	05/07/2024	R\$ 140.000,00
AGOSTO	05/08/2024	R\$ 140.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

SETEMBRO	05/09/2024	R\$ 140.000,00
OUTUBRO	05/10/2024	R\$ 140.000,00
NOVEMBRO	05/11/2024	R\$ 140.000,00
DEZEMBRO	05/12/2024	R\$ 140.000,00
DEZEMBRO	20/12/2024	R\$ 140.000,00

Art. 3º. Para as finalidades devidas, vão indicadas as seguintes fontes de redução:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 1001 – Reforma do Prédio do Poder Legislativo
Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 850.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 850.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 1003 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Poder Legislativo
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 180.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 180.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores - Pessoal
Elemento 3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 300.000,00
Elemento 3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 70.000,00
Elemento 3191.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais R\$ 25.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 395.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 2.002 – Manutenção das Despesas Operacionais – Câmara de Vereadores
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de consumo R\$ 140.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 30.000,00
Elemento 3390.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação R\$ 60.000,00
Elemento 3390.46.00.00.00.00 – Auxílio-alimentação R\$ 15.000,00
Elemento 3390.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais R\$ 10.000,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 255.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.680.000,00

Su B J



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN


Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN, AOS SEIS DIAS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.




Leandro Mazzuti;

Presidente,



Belonir Vendruscolo,

Primeiro-Secretário.



Jorge Alan de Souza,

Vice-Presidente.

Reginaldo Ambrósio Pellegrin,

Segundo-Secretário.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

JUSTIFICATIVA/EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Trata a presente Resolução de antecipação da verba duodecimal do Poder Legislativo de Frederico Westphalen/RS.

A medida proposta é fruto das discussões surgidas quando no âmbito do projeto de lei ordinária n. 147/2023, que busca captação de recursos do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais (FASSM) para suporte à UTI junto ao Hospital Divina Providência de Frederico Westphalen.

Sem esquecer da previsão orçamentária para o ano de 2024 prevista na Lei Orçamentária Anual e que contempla a manutenção/custeio da UTI, tem-se por pertinente e necessária a antecipação trazida como forma de evitar que se torne habitual o ingresso do Poder Executivo em recursos do FASSM que, independente da nobreza da intenção do Gestor Público, os recursos pertencem, pertenciam e sempre irão pertencer aos servidores públicos de Frederico Westphalen usuários daquele sistema de assistência, pois são direitos sociais daquela categoria.

Em sendo daquele patrimônio daquela categoria, titubeantes as entidades representativas no objetivo de demonstrar que é a intenção dos usuários ceder seus recursos, intervém em auxílio o Legislativo.

Nessa linha, não se podendo impor escolha, pois nem mesmo na Constituição Federal vigente há direito absoluto, não parece adequado aos subscritores que se avance sobre uma fonte de recursos inusual que, no passado recente já deu importante parcela de contribuição para o custeio e manutenção da UTI.

Também aqui se registra que, de acordo com informação obtida junto ao Setor de Contabilidade, há fontes de redução suficientes para a



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN

antecipação, seguindo-se o cronograma, de forma que se está atendendo, plenamente, a intenção estampada no projeto de lei ordinária n. 147/2023.

A exemplo dos recursos inclusos no FASSM, duodécimo do Legislativo, na forma apresentada, não é fonte de crédito ordinário e é facultativa a sua antecipação, isto é, não vincula em forma e finalidade nem o Poder Legislativo que antecipa, nem o Poder Executivo destinatário.

O cronograma de desembolso apresentado tem por escopo atender as necessidades trazidas no projeto de lei ordinária n. 147/2023 que, à míngua de plano de trabalho naquela propositura, referiu a necessidade mensal de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), até o total de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

Expostos os motivos, justifica-se a propositura, pugnando pela aprovação, em Sessão Plenária.

Nada mais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO WESTPHALEN-RS,
PRIMEIRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Leandro Mazzuti;

Presidente,

Belonir Vendruscolo,

Primeiro-Secretário.

Jorge Alan de Souza,

Vice-Presidente.

Reginaldo Ambrósio Pellegrin,

Segundo-Secretário.